

Lei 349.

Projeto de Lei 349.

Art 1º - Fica o Poder Executivo autori-
zado criar a Sub-Prefeitura de Guaragi.

Art 2º - A presente Lei entrará em vi-
gor na data de sua publicação revor-
gados os dispositivos em contrario

Sala das Sessões, Valença 16-2-1956

Reputado Sr. Senador

A Comissão de Legislação, Instrução e
Saúde Pública. Em 17/2/56 - Blumense. Pres.

O projeto de lei acima, cria a Sub-Pu-
feitura de Guaragi, atual Distrito deste Mu-
nicipio.

Parecer: - Como se trata de projeto que vem
atender velha aspiração dos habitantes do
referido Distrito e que não trará qualquer
prejuizo à Prefeitura desta Cidade, sem do
parecer de que deve ser aprovado.

Em 17/2/56.

[Assinatura]

Relator.

Aprova o parecer do Sr. Relator

[Assinatura]

Tudo conforme. É aprovado o pa-
recer.

17-2-56

Luiz Capraro

Presidente da comissão

Aprovado em 1ª discussão, por unanimi-

1948. 9. 22
unidade. Em 18/2/1956. Blumenau. Pres.

Luiz Capraro
Eurides Tominia del Oliveira
Eduardo Franco
Ricardo Borges Lixas
Henrique Beainstach
M. May
Adão Exelusiata
[Signature]

Aprovado em 2ª discussão por unanimidade. Em 20/2/1956. Blumenau. Pres.

Luiz Capraro
Eurides Tominia del Oliveira
Adão Exelusiata
[Signature]

Ricardo Borges Lixas
Henrique Beainstach

Aprovado em 3ª discussão por unanimidade. Em 21/2/1956. Blumenau. Pres.

Luiz Capraro
Eduardo Franco
Ricardo Borges Lixas
Henrique Beainstach
Eurides Tominia del Oliveira
Adão Exelusiata
[Signature]